



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

DECRETO N° 1253, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Declara de utilidade pública terreno pertencente ao Município de São Sebastião do Oeste, para instalação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 88, da Lei Orgânica Municipal, e especialmente no artigo 6° do Decreto Lei n° 3.365/41;

**DECRETA:**

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública terreno pertencente ao Município de São Sebastião do Oeste/MG, para instalação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município conforme abaixo descrito:

IMÓVEL GLEBA B - Um TERRENO URBANO situado em São Sebastião do Oeste-MG, no Loteamento denominado "RESIDENCIAL NILDA BARROS", situado na parte superior do loteamento, com área de 37.629,91 m<sup>2</sup> (TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE METROS E NOVENTA E UM CENTÍMETROS QUADRADOS). Com os seguintes limites e confrontações: Do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 253°03'59", na extensão de 196,345m; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 343°03'59, na extensão de 193.650m, Do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 52°37'18" na extensão de 9,491m; Do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 58°02'29", na extensão de 7,234 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 65°15'37", na extensão 6,034 m; do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de 68°59'12", na extensão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

de 6,962 m; do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de  $71^{\circ}56'31''$ , na extensão de 8,209 m; do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute de  $74^{\circ}09'54''$ , na extensão de 8,636 m; do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute de  $75^{\circ}18'37''$ , na extensão de 10,991 m; do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute de  $74^{\circ}56'18''$ , na extensão de 10,637 m; do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute de  $73^{\circ}22'59''$ , na extensão de 7,843 m; do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute de  $71^{\circ}16'36''$ , na extensão de 8,045 m; do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute de  $70^{\circ}03'50''$ , na extensão de 9,330 m; do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimute de  $74^{\circ}18'26''$ , na extensão de 18,337 m; do vértice 16 segue até o vértice 17 no azimute de  $84^{\circ}27'29''$ , na extensão de 5,695 m; do vértice 17 segue até o vértice 18 no azimute de  $93^{\circ}26'41''$ , na extensão de 6,229 m; do vértice 18 segue até o vértice 19 no azimute de  $103^{\circ}34'19''$ , na extensão de 4,680 m; do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimute de  $112^{\circ}30'04''$ , na extensão de 6,744 m; do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimute de  $118^{\circ}42'33''$ , na extensão de 10,351 m; do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimute de  $118^{\circ}42'33''$ , na extensão de 10,351 m; do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimute de  $119^{\circ}01'58''$ , na extensão de 4,869 m; do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimute de  $115^{\circ}43'29''$ , na extensão de 7,013 m; do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute de  $109^{\circ}54'07''$ , na extensão de 8,781 m; do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute de  $105^{\circ}30'13''$ , na extensão de 3,587 m; do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimute de  $101^{\circ}45'10''$ , na extensão de 7,611 m; do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimute de  $96^{\circ}45'52''$ , na extensão de 8,369 m; do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute de  $92^{\circ}27'24''$ , na extensão de 8,425 m; do vértice 28 segue até o vértice 29 no azimute de  $90^{\circ}06'10''$ , na extensão de 5,363 m; do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute de  $89^{\circ}06'12''$ , na extensão de 5,096 m; do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute de  $88^{\circ}42'33''$ , na extensão de 4,279 m; Finalmente do vértice 31 segue



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

para o vértice 1 (início da descrição), no azimute de  $164^{\circ}18'31''$ , na extensão de 154,053 m, fechando assim o polígono acima descrito. Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa na Rua 1, confrontando com Residencial Nilda Barros; Do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por divisa com linha de divisa, confrontando com Antônio Fausto da Silva Barros; Do vértice 2 ao vértice 31 limita-se por divisa com ribeirão São Pedro, ribeirão abaixo até uma cerca de arame nas divisas de Tirézio Moreira da Cunha; Finalmente do vértice 21 ao vértice 1 por divisa com cerca de arame, confrontando com Tirézio Moreira da Cunha.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 28 de dezembro de 2018.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal